

**DECRETO Nº 134/2025 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

***“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação da dupla gospel Lucas Roque e Gabriel, tendo como responsável a empresa LR&G MUSICA LTDA”.***

O Prefeito Municipal de Talismã-TO, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO**, a realização dos eventos festivos em comemoração ao dia do Evangélico da cidade de Talismã, criado pela lei municipal nº 689/2023;

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo nº 038/2025, inexigibilidade de licitação nº 010/2025, cujo objeto é a prestação de serviços musicais e artísticos da dupla “Lucas Roque e Gabriel”, quando da realização dos eventos festivos em comemoração ao dia do Evangélico do Município de Talismã. A apresentação será no dia 20 de setembro do corrente ano em praça pública.

**CONSIDERANDO** a possibilidade de inexigibilidade prevista no inciso II, do art. 74, da Lei Nº. 14.1333/21;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico acostado aos autos, que opina no sentido favorável da presente contratação;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação da dupla, tendo como responsável a empresa **LR&G MUSICA LTDA**, CNPJ sob o nº 44.686.737/0001-85, para a prestação dos serviços especializados na área musical e artística, relativos à comemoração do dia do Evangélico do município de Talismã – TO, com a apresentação da dupla gospel “Lucas Roque e Gabriel”.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Talismã - TO, 15 de setembro de 2025.

  
**FLÁVIO MOURA DE FRANÇA**  
Prefeito Municipal

